FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

DECISÃO EXECUTIVA Nº 52, DE 24 DE JULHO DE 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto 8.297 de 15 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2014,

1. Alterar o cronograma estabelecido para o Edital do Programa Nacional de Apoio à Pesquisa (PNAP), publicado no D.O.U., no dia 10 de junho de 2015, Seção 3, p. 13, prorrogando os prazos para a continuidade do processo seletivo para concessão de bolsa. O referido item passa a vigorar com a seguinte redação:

(...) 4. CRONOGRAMA

07 de agosto	Último dia para envio das inscrições, conforme indicações dos itens 5 e 6 deste edital;
17 de agosto	Publicação, no Portal da FBN, da lista de inscrições inabilitadas;
20 de agosto	Último dia para apresentação de recursos contra inabili- tação;
25 de agosto	Publicação, no Portal da FBN, do resultado da avaliação dos recursos apresentados;
18 de setembro	Divulgação, no Portal da FBN, do resultado com indicação das inscrições aprovadas;
23 de setembro	Último dia para apresentação de recursos contra resulta- do;
29 de setembro	Divulgação da avaliação dos recursos apresentados e pu- blicação do resultado final, no Portal da FBN;
30 de outubro	Último dia para assinatura dos documentos legais de con- cessão de bolsas para as inscrições aprovadas.

2. Esta Decisão Executiva entra em vigor na data de sua publicação.

> MYRIAM LEWIN Em exercício

DECISÃO EXECUTIVA Nº 53, DE 24 DE JULHO DE 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade,
aprovado pelo Decreto 8.297 de 15 de agosto de 2014, publicado no
Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2014, publicado no
Diário Alterar o cronograma estabelecido para o Edital do Programa Nacional de Apoio a Pesquisadores Residentes (PNAP-R),
publicado no D.O.U., no dia 10 de junho de 2015, Seção 3, p. 13,
prorrogando os prazos para a continuidade do processo seletivo para
concessão de bolsa. O referido item passa a vigorar com a seguinte
redação: redação:

4. CRONOGRAMA

07 de agosto	Último dia para envio das inscrições, conforme indicações dos itens 5 e 6 deste edital:
17 de agosto	Publicação, no Portal da FBN, da lista de inscrições inabilitadas;
20 de agosto	Último dia para apresentação de recursos contra inabilitação;
25 de agosto	Publicação, no Portal da FBN, do resultado da avaliação dos recursos apresentados;
18 de setembro	Divulgação, no Portal da FBN, do resultado com indicação das inscrições aprovadas;
23 de setembro	Ultimo dia para apresentação de recursos contra resultado:
29 de setembro	Divulgação da avaliação dos recursos apre- sentados e publicação do resultado final, no Portal da FBN;
30 de outubro	Último dia para assinatura dos documentos legais de concessão de bolsas para as inscrições aprovadas.

2. Esta Decisão Executiva entra em vigor na data de sua publicação.

MYRIAM LEWIN

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

PORTARIA Nº 173, DE 24 DE JULHO DE 2015

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08 de abril de 2004, resolve instituir o Edital Prêmio Funarte de Programação Continuada Para a Música Popular. Edital disponível na página eletrônica da Funarte: www.funarte.gov.br.

FRANCISCO DE CASTRO MUCCI

PORTARIA Nº 174, DE 24 DE JULHO DE 2015

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08 de abril de 2004, resolve instituir o Edital Prêmio Funarte de Apoio a Orquestras. Edital disponível na página eletrônica da Funarte: www.funarte.gov.br.

FRANCISCO DE CASTRO MUCCI

PORTARIA Nº 175, DE 24 DE JULHO DE 2015

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no DOU de 08/04/2004, resolve instituir o Prêmio Funarte de Teatro Myriam Muniz/2015.

O edital está disponível na página eletrônica da Funarte: www.funarte.gov.br.

FRANCISCO DE CASTRO MUCCI

PORTARIA Nº 176, DE 24 DE JULHO DE 2015

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no DOU de 08/04/2004, resolve instituir o Prêmio Funarte de Dança Klauss Vian-

O edital está disponível na página eletrônica da Funarte: www.funarte.gov.br.

FRANCISCO DE CASTRO MUCCI

PORTARIA Nº 177, DE 24 DE JULHO DE 2015

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no DOU de 08/04/2004, resolve instituir o Prêmio Funarte Carequinha de Estímulo ao Circo/2015.

O edital está disponível na página eletrônica da Funarte: www.funarte.gov.br.

FRANCISCO DE CASTRO MUCCI

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA Nº 42, DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MA TERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferido pela Portaria n.º 172, de 07/04/2014, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto n.º 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei n.º 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I -Expedir PERMISSÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

II -Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02; III -As autorizações para a execução dos projetos e pro-

gramas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental.

IV -As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos projetos e programas autorizados na presente portaria, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do empreendimento.

V -Condicionar a eficácia das presentes permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/88.

VI -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica-

DANILO CURADO

ANEXO I

01-Processo n.º 01514.007690/2014-12

Projeto: Levantamento e Diagnóstico Arqueológico Interventivo do Patrimônio Arqueológico do Complexo Minerário de Ijaci. Arqueólogo Coordenador: Maria Bernadete Póvoa

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG

Área de Abrangência: Município de Ijaci, Estado de Minas

Prazo de Validade: 07 (sete) meses

02- Processo n.º 01421.001066/2015-13

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo para a usina eólico-elétrica Angicos V

Arqueólogo Coordenador: Jagoanhara Seixas Vicente

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia do Departamento de História da Universidade Federal do Rio Grande do Nor-

Área de Abrangência: Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte

Prazo de validade: 04 (quatro) meses 03-Processo n.º 01421.001071/2015-26

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo para a usina eólico-elétrica Angicos I

Arqueólogo Coordenador: Jagoanhara Seixas Vicente

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia do Departamento de História da Universidade Federal do Rio Grande do Nor-

Área de Abrangência: Município de Angicos, Estado do Rio

Prazo de validade: 04 (quatro) meses 04-Processo n.º 01421.001069/2015-57

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo para a usina eólico-elétrica Angicos IV

Arqueólogo Coordenador: Jagoanhara Seixas Vicente Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia do Departamento de História da Universidade Federal do Rio Grande do Nor-

Área de Abrangência: Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte

Prazo de validade: 04 (quatro) meses 05-Processo n.º 01421.001065/2015-79

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo para a usina eólico-elétrica Angicos VI

Arqueólogo Coordenador: Jagoanhara Seixas Vicente

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia do Departamento de História da Universidade Federal do Rio Grande do Nor-

Área de Abrangência: Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte

Prazo de validade: 04 (quatro) meses 06-Processo n.º 01421.001070/2015-81

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo para a usina eólico-elétrica Angicos II

Arqueólogo Coordenador: Jagoanhara Seixas Vicente Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia do Departamento de História da Universidade Federal do Rio Grande do Nor-

Área de Abrangência: Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte

Prazo de validade: 04 (quatro) meses 07-Processo n.º 01421.001067/2015-68

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo para a usina elétrica Angicos III

Arqueólogo Coordenador: Jagoanhara Seixas Vicente

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia do Departamento de História da Universidade Federal do Rio Grande do Nor-

Área de Abrangência: Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte

Prazo de validade: 04 (quatro) meses

08- Processo n.º 01421.001061/2015-91 Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo para a usina eólico-elétrica Angicos IX

Arqueólogo Coordenador: Jagoanhara Seixas Vicente

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia do Departamento de História da Universidade Federal do Rio Grande do Nor-

Área de Abrangência: Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte

Prazo de validade: 04 (quatro) meses

09-Processo n.º 01508.000658/2015-68

Projeto: Prospecção Arqueológica Intensiva e Educação Pa-trimonial associado a implantação da CGH Generoso Arqueólogo Coordenador: Silvano Silveira da Costa

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Etnologia e Etno-História - Universidade Estadual de Maringá

Área de Abrangência: Município de Cruzeiro do Iguaçu -Estado do Paraná

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

10-Processo n.º 01508.000577/2014-87

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Prospecção Arqueológica associado a implantação da PCH Ouro Branco. Árqueólogo Coordenador: Silvano Silveira da Costa

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Etnologia e Etno-História - Universidade Estadual de Maringá

Área de Abrangência: Município de Peabiru - Estado do Paraná

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses

11-Processo n.º 01514.004235/2014-57

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo da Fazenda Logradouro, lugar denominado Fazenda Confins.

Arqueólogo Coordenador: Sérgio Bruno dos Reis Almeida

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Estudo da - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVIM